



PARECER Nº 01/2025

Ao: Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba – COMUS

De: Thiago Henrique Braz Mendes, Presidente do COMUS

Assunto: Análise e Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) - 1.º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba.

Data: Araçatuba/SP, 02 de setembro de 2025

Prezados(as) Conselheiros(as),

Submeto à análise e consideração deste colegiado o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1.º Quadrimestre de 2025 (janeiro a abril/maio), apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba. Este documento, essencial para o acompanhamento e controle social das políticas de saúde em nosso município, foi examinado em seus aspectos de conformidade legal, cumprimento de metas, identificação de pontos críticos e riscos, e proposição de recomendações.

1. Da Conformidade Legal

Verificou-se que o RDQA em questão está em **forte conformidade com os requisitos legais** que o regem. Sua elaboração seguiu as diretrizes da Lei Complementar n.º 141/2012, da Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) n.º 459/2012 e das Portarias GM/MS n.º 2.135/2013 e n.º 750/2019, as quais estabelecem o modelo padronizado e a obrigatoriedade de sua apresentação em audiência pública.

Destaca-se, positivamente, a aplicação de **23,50%** dos recursos próprios do município em ações e serviços públicos de saúde, **superando o mínimo constitucional de 15%**, o que demonstra o compromisso financeiro com a área. A estrutura formal do documento e a certificação por assinatura digital também atestam sua adequação formal.

2. Do Cumprimento de Metas

A análise quadrimestral das metas da Programação Anual de Saúde (PAS) revela um cenário misto. Embora um número significativo de metas tenha sido alcançado ou superado (como o atendimento odontológico a gestantes, a satisfação dos usuários nas UBS,

exames de sífilis e HIV, implantação de protocolos e a gestão farmacêutica em alguns aspectos, além da conformidade em processos internos e de participação social), **identificamos uma preocupante quantidade de metas não alcançadas.**

3. Dos Pontos Críticos e Riscos

Ainda que o relatório formalmente se apresente em conformidade, a análise aprofundada dos resultados aponta para **diversos pontos críticos e riscos** que demandam atenção imediata e planos de ação robustos:

* **Baixas Coberturas Vacinais:** As metas de cobertura vacinal para as 5 vacinas essenciais (D1.1.3 e D1.4.6) não foram alcançadas, com indicadores muito aquém do esperado. Tal situação representa um **risco iminente de ressurgimento e/ou agravamento de doenças imunopreveníveis**, comprometendo a saúde coletiva do município.

* **Deficiências na Prevenção e Rastreamento:** As metas de rastreamento de câncer de colo de útero (D1.1.5) e mama (D1.1.6), bem como a de consultas de pré-natal (D1.1.8), apresentaram desempenho insatisfatório, indicando **lacunas na detecção precoce de doenças graves e no acompanhamento da saúde materno-infantil.**

* **Elevada Mortalidade Infantil:** A taxa de mortalidade infantil (D1.4.12) reportada, em 13,12%, é **extremamente preocupante** e distante da meta estabelecida, sinalizando a necessidade urgente de intervenções para proteção da vida de nossas crianças.

* **Desafios em Infraestrutura e Implementação de Novos Serviços:** Metas relacionadas à construção e reforma de unidades (UBS, CAPS AD III, Oficina Ortopédica) e à implementação de serviços inovadores, como a telemedicina (D1.2.4) e o Programa Longe Viver (D1.5.8), não foram cumpridas, indicando **significativos atrasos no avanço estrutural e na oferta de novos modelos de cuidado.**

* **Gestão Farmacêutica e Mobilidade:** A não revisão do elenco de medicamentos essenciais (REMUME - D1.3.1) e o não cumprimento do cronograma de reuniões da CFT (D1.3.2) podem impactar o acesso a medicamentos. Adicionalmente, a preocupação com a **frota sucateada de transporte da saúde** compromete a logística e o acesso dos munícipes aos serviços.



* **Reclamações na Ouvidoria:** O elevado número de reclamações nas UBS, mesmo que resolvidas, evidencia a **necessidade de aprimorar a qualidade do atendimento e a comunicação** com a população.

* **Persistência da Dengue:** Apesar das ações empreendidas, a doença da dengue continua a ser um **grande desafio de saúde pública**, exigindo vigilância e ações contínuas.

4. Das Recomendações

Considerando os pontos críticos acima, entendo que a aprovação deste RDQA, embora formalmente adequada, deve ser condicionada ao **compromisso inadiável da Secretaria Municipal de Saúde com a apresentação e execução de planos de ação detalhados e emergenciais**, focados em:

* **Aceleração das Coberturas Vacinais e Rastreamento:** Implementar estratégias agressivas e de busca ativa para elevar rapidamente os índices de vacinação e de rastreamento de cânceres.

* **Redução da Mortalidade Infantil:** Elaborar e aplicar um plano de intervenção focalizado para reverter a tendência da mortalidade infantil.

* **Garantia da Infraestrutura e Novos Serviços:** Rever cronogramas e alocar recursos para destravar as obras e a implementação dos serviços essenciais, garantindo a qualificação da rede de saúde.

* **Otimização da Gestão Farmacêutica:** Priorizar a revisão do REMUME e o pleno funcionamento da CFT.

* **Modernização da Frota:** Buscar soluções urgentes para a frota de transporte da saúde, assegurando a mobilidade e o acesso dos pacientes.

* **Melhoria Contínua do Atendimento:** Utilizar os dados da ouvidoria para aprimorar a qualidade dos serviços e a satisfação do usuário.



* **Vigilância Ativa da Dengue:** Manter e fortalecer as ações de controle e prevenção da dengue.

5. Da Aprovação e Decisão Ad Referendum

Diante da robustez formal do presente Relatório e, em especial, da natureza **emergencial, haja vista o descumprimento de todos os prazos para envio do mesmo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que pode acarretar em diversas problemáticas ao município incluso no não recebimento de verbas por parte dos outros entes federativos**, além dos desafios de saúde pública ora evidenciados, que impactam diretamente a vida e a saúde da população (como as baixas coberturas vacinais, a mortalidade infantil e a persistência da dengue), e a necessidade de celeridade para que as medidas corretivas sejam implementadas sem delongas, valho-me da prerrogativa de decisão **"ad referendum"** do Plenário.

Tal prerrogativa, que me é conferida pelo **Art. 48, alínea "a", subitem "(a.22)", do Regimento Interno** deste Conselho, permite que, em casos de extrema urgência, o Presidente da Diretoria Executiva tome decisões provisórias. Ressalto que esta decisão foi tomada após a consulta aos membros da Mesa Diretora que não configuram parte interessada.

Sendo assim, o **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) - 1.º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba encontra-se APROVADO ad referendum do Plenário**. Esta aprovação será submetida à apreciação e ratificação (ou retificação) do Plenário na próxima Reunião Ordinária (RO) ou Extraordinária (RE) do COMUS, ocasião em que deverão ser apresentados os planos de ação detalhados para os pontos críticos levantados.

Este é o parecer, que submeto à apreciação superior do pleno deste Conselho.

Araçatuba, 02 de setembro de 2025

Dr. Thiago Henrique Braz Mendes
Representante do Lions Clube de Araçatuba
Conselheiro Presidente